



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1680/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

31 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
 Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
 Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
 Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
 Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
 Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
 Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
 Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
 Vereadora – Nair Oliveira Silva
 Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
 Rua Mitsuo Ezoé, 580, Centro, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 81 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por anulação de dotação para reforço de dotação orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

25.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

25.000,00

Total de Reduções ...: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Julho de 2025

HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:0240415914
3

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
PREFEITO MUNICIPAL

Area with horizontal dashed lines for text entry.

